DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:01AB2FEAE71FC944

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**
**CNPJ Nº 01.612.558/0001-90**

Dispensa nº 011/2024
Processo Adm. nº 011/2024
FLS. Nº_____
RUBRICA

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 011/2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 011/2024
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de peças de roupas e acessórios para apresentações dos grupos de Ballet atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em evento de aniversário de emancipação política de Bela Vista do Piauí-PI.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI.
**CONTRATADA:** DEUSCIANA DOS SANTOS FONTES (LOJA JULILA BALLET).
**CNPJ:** 42.184.857/0001-59.
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº Decreto nº 11.871/2023 (art. 1 e anexo).
**FONTE DE RECURSOS:** 500 (Tesouro).
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)
**PROGRAMAS DE TRABALHO:** Manutenção da Sec. Mun. de Administração, e Planejamento - 04.122.0401.2006.0000; Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social - 08.244.0801.2071.0000
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de janeiro de 2024.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024.

Bela Vista do Piauí/PI, 23 de janeiro de 2024

Francisco de Sousa Neto
**Francisco de Sousa Neto**
Prefeito Municipal

Id:030E756344A9C943

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**
**CNPJ Nº 01.612.558/0001-90**

Dispensa nº 011/2024
Processo Adm. nº 011/2024
FLS. Nº_____
RUBRICA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, resolve, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2024, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **DEUSCIANA DOS SANTOS FONTES (LOJA JULILA BALLET)**, inscrita no CNPJ nº 42.184.857/0001-59, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de peças de roupas e acessórios para apresentações dos grupos de Ballet atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em evento de aniversário de emancipação política de Bela Vista do Piauí-PI".

Bela Vista do Piauí/PI, 23 de janeiro de 2024.

Francisco de Sousa Neto
**Francisco de Sousa Neto**
Prefeito Municipal

Id:167C41F86235D09D

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**
**GABINETE DO PREFEITO**

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

## DECRETO Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS QUIOSQUES SITUADOS NA PRAÇA DA LIBERDADE E AV. SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº. 006/2017, que trata da permissão de uso de espaços públicos, boxes, salas e espaços em área construída pertencente ao município de Campo Maior – PI;

**CONSIDERANDO** as disposições do edital de Credenciamento nº 002/2023, que teve como objeto a seleção de interessados na permissão de uso de espaços públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos quiosques situados na Praça da Liberdade e Av. Santo Antônio, deste município, visando garantir a ordem, segurança e o bem-estar da comunidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário de funcionamento dos quiosques de propriedade do município, que será das 7h:00min às 00h:00min, durante toda a semana, respeitada as normas específicas para feriados e eventos municipais.

**Art. 2º** Os Permissionários poderão utilizar mesas e cadeiras para atendimento aos clientes, no qual deverão ser organizadas de forma a garantir a livre circulação de pedestres e a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

**Parágrafo único.** Será permitida a utilização de até 10 (dez) mesas por quiosque.

**Art. 3º** Fica permitida a utilização de som ambiente nos quiosques, desde que as emissões de sons não ultrapassem o limite de 45 decibéis, salvo quando houver autorização do município.

**Parágrafo único.** Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais a fiscalização das emissões de sons previstas neste artigo.

**Art. 4º** É autorizada a venda e consumo de bebidas alcoólicas nos quiosques, devendo o permissionário orientar os clientes sobre o consumo responsável e com moderação.

**Parágrafo único.** É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.



**Art. 5º** Os permissionários que optarem pela venda de bebidas alcoólicas deverão fixar nos respectivos espaços cartazes de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra a mulher.

**Art. 6º** Compete a Secretaria de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização das normas previstas neste Decreto, salvo disposto no art. 3º desta Lei.

**Art. 7º** O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o Permissionário às penalidades previstas na legislação e demais atos normativos do município.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior (PI), em 24 de janeiro de 2024.

**JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO**
Prefeito de Campo Maior – PI.

Praça Luiz Miranda, 318 – centro – Campo Maior-PI – CEP: 64.280.000